



## **CIRCULAR CRAA- 57/2017**

### **EDITAL CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NOS CENTROS DE ESTUDOS DE LINGUAS - CEL/2018**

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas da área administrativa da Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista, na conformidade do presente edital.

**1** - Respeitadas as normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas, as aulas disponíveis no Centro de Estudo de Línguas (CEL) para o ano letivo de 2018 deverão ser atribuídas obrigatoriamente a docentes que:

**1.1** - estejam inscritos no processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2018, conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria CGRH-7/2017;

**1.2** - estejam credenciados e selecionados na forma do presente edital.

**2** - No que se refere à formação curricular, o credenciamento de docentes interessados em atuar no CEL deverá observar as seguintes faixas por ordem de prioridade:

**2.1** - Faixa 1: portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

**2.2** - Faixa 2: portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular acompanhado de certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

**2.3** - Faixa 3: portador de diploma de curso de nível superior acompanhado de certificado de conclusão de curso específico com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

**2.4** - Faixa 4: aluno de último ano de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;



**2.5** – Faixa 5: aluno matriculado em curso de licenciatura em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida, que tenha cursado mais que 50% da carga horária total do curso e o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de estudos no idioma objeto da docência;

**2.6** – Faixa 6: portador de diploma de curso de nível superior que apresente certificado de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência.

**3** - No que se refere à situação funcional, para cada uma das faixas de formação curricular previstas no item 2 deste edital, os docentes serão classificados garantida a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docente titular de cargo para atribuição de carga suplementar;
- b) Docente de Categoria "F" para atribuição de carga horária de opção;
- c) Docente de Categoria "O" para atribuição de carga horária de opção.

**4** - Os candidatos inscritos e credenciados para atuar no Centro de Estudo de Línguas (CEL) serão classificados de acordo com as faixas de formação curricular previstas no item 2 deste edital, observada a ordem de prioridade estabelecida no item 3 deste edital e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

**4.1** - quanto ao tempo de serviço será computada a seguinte pontuação:

- a)** 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- b)** 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c)** 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública municipal ou de outros Estados da União;
- d)** 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada de renomada competência.

**4.2** - quanto aos títulos específicos do idioma pretendido será computada a seguinte pontuação:

- a)** 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;



- b)** 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas realizado nos últimos quatro anos por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos, sendo vedada a atribuição de pontuação a maior nos casos em que o curso apresentar carga horária superior a 30 horas;
- c)** 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- d)** 5,0 (cinco) pontos pelo diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- e)** 10,0 (dez) pontos pelo diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

**5** – As inscrições serão recebidas no **período de 11 a 15/12/2017**, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h num dos seguintes postos alocados junto aos Centros de Línguas da área da Diretoria de Ensino:

- a) EE PADRE GERALDO LOURENÇO, Rua XV de Novembro, 1228, Centro, Aguaí;
- b) EE CARDEAL LEME, Praça Presidente Kennedy, 36, Centro, Espírito Santo do Pinhal;
- c) EE MAESTRO JUSTINO GOMES DE CASTRO, Rua Goiás, nº 142, Vila Lambari, Mococa-SP;
- d) EE EUCLIDES DA CUNHA, Praça Oliveira Pinheiro, 225, Centro, São José do Rio Pardo;
- e) EE PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA, Rua Cel. Manuel S. Meirelles, 124, Centro, Tambaú;
- f) EE BENJAMIM BASTOS, Praça Washington Luiz, 492, Centro, Vargem Grande do Sul.

**5.1** – A documentação apresentada em cada inscrição deve ser acondicionada em envelope individual com identificação de nome e RG e enviada à Comissão de Supervisores de Ensino responsável pelo acompanhamento do projeto na Diretoria de Ensino, até 19/12/2017.

**5.2** – Em cada envelope deverão ser juntados os seguintes documentos com variação conforme situação individual de cada interessado:

- a) comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2018, conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria CGRH-7/2017;



- b) para a classificação na faixa 1 deverá apresentar cópia do diploma (frente e verso) de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- c) para a classificação na faixa 2 deverá apresentar cópia de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular acompanhado de certificado de conclusão de curso específico com o mínimo de 360h no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;
- d) para a classificação na faixa 3 deverá apresentar cópia de diploma de curso superior acompanhado de certificado de conclusão de curso específico com o mínimo de 360h no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;
- e) Para classificação na faixa 4 deverá apresentar declaração atualizada de estar matriculado e frequentando o último ano de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- f) Para classificação na faixa 5 deverá apresentar declaração atualizada de estar matriculado e frequentando o curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida, que tenha cursado mais que 50% da carga horária total do curso e o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de estudos no idioma objeto da docência;
- g) Para classificação na faixa 6 deverá apresentar diploma de curso de nível superior e certificado de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência.
- h) Anexos A, ou B ou C para o caso de pontuação por tempo de docência;
- i) Cópia de certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- j) Cópia de certificado ou atestado ou declaração de curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas realizado nos últimos quatro anos por instituição de reconhecida competência;
- k) Cópia de certificados de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência;
- l) Cópia de diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- m) Cópia de diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1** - A classificação será publicada no site da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista <http://desjboavista.edunet.sp.gov.br>, após a divulgação da classificação geral para Atribuição de Classes e Aulas para o ano de 2018.

**6.2** - A atribuição das aulas dos Centros de Estudos de Línguas para o ano letivo de 2018 ocorrerá em data a ser oportunamente divulgada conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Estado da Educação.

**6.3** - Novas orientações expedidas pelos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação poderão determinar alterações no presente edital.

São João da Boa Vista, 08 de dezembro de 2017

MARTA BARONI N VALDAMBRINI  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO



**ANEXO A**

(papel timbrado da Escola Estadual vinculadora do CEL)

**DECLARAÇÃO**

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas no ano de 2018, que \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, conta até 30/06/2017, com \_\_\_\_\_ dias exclusivamente trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO B**

(papel timbrado da Escola Pública – Municipal, Estadual ou Federal)

**DECLARAÇÃO**

O Diretor da Escola \_\_\_\_\_, mantida pela \_\_\_\_\_ (citar a Prefeitura Municipal ou a Secretaria Estadual), declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição pública de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite até 30/06/2017), registrado no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, local, carimbo e assinatura do Diretor

**ANEXO C**

(papel timbrado da Instituição de Ensino da rede particular, contendo CNPJ e endereço)

**DECLARAÇÃO**

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_, com contrato de trabalho às folhas \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite 30/06/2017), registrando um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, local, carimbo e assinatura do Diretor